



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**REGULA O PONTO FACULTATIVO NO
DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 e a necessária desinfecção das dependências da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, no dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de dezembro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**